

DOC . 01

## À Gerência de Contratos (IGESDF/UCAD/SUCAD/GGADM/GCONT),

Assunto: Aditivo para o Hospital Cidade do Sol

1. Cumprimentando-os cordialmente, por ordem da Diretoria de Administração e Logística - DALOG, deliberada em reunião no dia 11/10/2023, onde o IGES assumirá a gestão do Hospital Cidade do Sol, localizado na QNN 27 - Ceilândia, a partir de 1º de novembro de 2023.
2. Considerando a demanda dada a este Núcleo de Hotelaria, que consiste no levantamento dos serviços de limpeza e higienização necessárias para atender a unidade supracitada.
3. Considerando a essencialidade do referido serviço para a unidade de saúde, solicitamos aditivo ao Contrato N° 096/2018, celebrado com a empresa APC FACILITIES, com o seguinte quantitativa de postos:

TIPO DE POSTO	QUANTIDADE
ENCARREGADO	2 encarregados 12x36 diurno (1 dia par / 1 dia ímpar)
SERVENTES	12 serventes 12x36 diurno(6 dia par / 6 dia ímpar) 8 serventes 12x36 noturno (4 noite par / 4 noite ímpar)
TOTAL	22 funcionários

4. O valor estimado mensal da contratação será de R\$ 135.239,30 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos), o que corresponde a um acréscimo de 3,2239995% % do valor do Contrato em questão, com os preços do 10º Termo Aditivo.
5. Atestamos que os serviços da empresa , vêm sendo prestados de forma satisfatória e aceitos sem ressalvas estando em conformidade ao Contrato nº 096/2018 e seus respectivos

de R\$ 135.239,30 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos), o que corresponde a um acréscimo de 3,2239995% % do valor do Contrato em questão, com os preços do 10º Termo Aditivo.

5. Atestamos que os serviços da empresa , vêm sendo prestados de forma satisfatória e aceitos sem ressalvas estando em conformidade ao Contrato nº 096/2018 e seus respectivos termos aditivos

6. Informamos que o serviço em tela é de caráter fundamental, uma vez que trata da prestação de serviços essenciais ao exercício das atividades institucionais e de garantia das imprescindíveis condições de saneamento e salubridade ambientais, bem como a preservação do patrimônio público. É fato que a interrupção de serviços desta natureza implicaria em sérios transtornos e comprometeria o funcionamento regular de toda a unidade de saúde.

7. Diante do exposto, encaminhamos à Gerência de Contrato para as devidas providências, com a URGÊNCIA que o caso requer.

8. Posto isso, ficamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

**GESSIKA CRISTINA CAVALCANTE FROTA**

Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde - GEOPE -  
UCAD

De acordo:

**GILSON DA SILVA PINTO**

Gerente Operacional

De acordo

**GUSTAVO MAGNO DA CRUZ**

Gerente Geral de Logística de Serviços



Documento assinado eletronicamente por  
**GILSON DA SILVA PINTO - Matr.0001566-6,**  
**Gerente Corporativo**, em 11/10/2023, às 16:28,  
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de  
setembro de 2015, publicado no Diário Oficial  
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de  
setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por  
**GESSIKA CRISTINA CAVALCANTE FROTA -**  
**Matr.0000519-7, Chefe de Núcleo -**  
**Corporativo(a)**, em 11/10/2023, às 17:15,  
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de  
setembro de 2015, publicado no Diário Oficial  
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de  
setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por  
**GUSTAVO MAGNO DA CRUZ - Matr. 0001203-9,**  
**Gerente Geral - Corporativo(a)**, em  
11/10/2023, às 17:54, conforme art. 6º do  
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,  
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal  
nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no  
site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=124485811)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=124485811)  
verificador= 124485811 código CRC= BF508B23.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul -  
CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - igesdf.org.br